



DECRETO Nº 063 DE 23 DE ABRIL DE 2024.

“Autoriza a contratação de 02 (dois) Estagiários para Estágio Remunerado, conforme a necessidade do Departamento Municipal de Desenvolvimento Social”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO FLORIDO, SR RENATO SOARES DE FREITAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal com fulcro na Lei Federal nº 11.788/08 e na Lei Municipal nº 1.110/2009 e,

CONSIDERANDO a necessidade de oferecimento de vagas de estágio para capacitação de estudantes na vida profissional, visando o desenvolvimento econômico e social do Município de Campo Florido-MG;

CONSIDERANDO o princípio constitucional da impessoalidade, que rege toda a atividade da Administração Pública, conforme art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a solicitação do Departamento de Desenvolvimento Social do Município encaminhada à Diretoria Municipal de Recursos Humanos, relativa à necessidade de estagiário para atendimento de demandas de interesse público;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Departamento Municipal de Recursos Humanos autorizado a contratar por tempo determinado 02(dois) profissionais que preencham os requisitos legais para exercer a função inerente ao cargo de Estagiário para suprir a necessidade do Departamento de Desenvolvimento Social.

Art. 2º A contratação ora autorizada objetiva atender as necessidades do Departamento Municipal de Desenvolvimento Social e deverá respeitar aos ditames da Lei



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO FLORIDO
Estado de Minas Gerais

Geral de Estágios – Lei Federal nº 11.788 de 25 de Setembro de 2008 e Lei Municipal nº 1.110 de 25 de junho de 2009 bem como às demais disposições do ordenamento jurídico brasileiro.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido

85º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão

Aos 23 de Abril de 2024.

assinado digitalmente

Renato Soares de Freitas

Prefeito Municipal